

**ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO 001/2018 NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS (CISAB ZONA DA MATA) NA CIDADE DE VIÇOSA, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Aos 07(sete) dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 09h 00, na sede do CISAB - Zona da Mata, sito à Rua Nossa Senhora das Graças,170, bairro Bom Jesus, Viçosa-MG, dando continuidade aos trabalhos, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata, instituída pela Resolução 001, de 16 de janeiro de 2018 para análise e julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas na fase anterior, EF Projetos e Engenharia Ltda, representada pelo Sr. Lucas Souza Santos, portador da CPF 097.375.316-12 e a Construtora Única Ltda, sem representante. Depois de analisada pela comissão as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, passamos ao julgamento da mesma e com base nas planilha de preços básicos editada pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (CISAB ZONA DA MATA) na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais. A empresa EF Projetos e engenharia Ltda apresentou o preço Global no valor de R\$ 4.850.555,69 (Quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco Reais, sessenta e nove Centavos) e a Empresa Única Ltda apresentou o valor global de R\$ 5.800.026,14(cinco milhões, oitocentos mil, vinte e seis Reais, quatorze Centavos). A CEL passou a analisar a proposta da empresa EF Projetos e Engenharia Ltda, que apresentou um percentual de 20,99% menor do que o estimado pelo CISAB Zona da Mata. Analisando toda a planilha, verificou-se que as folhas de nº 42 e 43, composições, estão em duplicidade. Os valores dos itens citados estão divergindo entre os valores unitário e a composição de custo: item 15.9.6 (fl 08), unitário R\$ 9,16; comp. R\$ 9,17; Item 15.11.11 (fl. 08); unitário R\$ 10,50, Comp. R\$ 10,52; Item 15.11.18 (fl. 09), unitário R\$ 5,19; Comp. R\$ 5,20; unitário R\$ 85,19; comp. R\$ 85,20, que não apresentam relevância para fins de avaliação. A CEL suspendeu os trabalhos por dois dias uteis para melhor avaliação das planilhas geral e de custo. Nada mais havendo a tratar a Comissão encerrou a reunião passando à assinatura da ata. Viçosa, 07 de maio de 2018.

|  |
|--|
| Joel de Paiva Pires – Presidente da Comissão |
| Tamires Condé de Assis                       |
| Romeu Souza da Paixão                        |
| Rafael Monteiro Ferreira                     |
| Lucas Souza Santos                           |